**GOVERNO**

PRIMEIRO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*.\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.475.261/0001-23, com sede na Rua Dona Luíza, nº 770, Bairro Centro, no município de Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Cleide Alves Gonçalves, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº xxx.851.xxx-xx, Carteira de Identidade nº MG-x.216.xxx PC/MG, residente e domiciliada a Rua dos Carajás, 676, Bairro Caiçaras, no município de Patos de Minas, com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – neste ato representado pela presidente Elizete Mundim Carneiro, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº \*\*\*.908.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG \*.766.\*\*\*, residente e domiciliada na Praça Dom Eduardo, nº 127, Centro, neste município, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014– Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.366/2017, Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância, alterada pela lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei 7.987 de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal, Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre as deliberações da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante ao processo administrativo nº 1.918/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente ADITIVO tem como objeto a alteração da Cláusula Quarta – Da transferência e Aplicação dos Recursos, Item 4.1,

onde se lê:

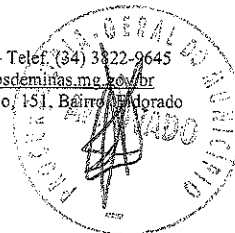
**“CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

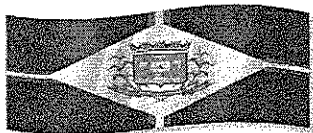
4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na conta:

- Conta Corrente nº 22631-9, Agência nº 4669-8 – Banco do Brasil o valor de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
- Conta Corrente nº 27341-4, Agência nº 4669-8 – Banco do Brasil o valor de R\$128.453,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)
- Conta Corrente nº 24335-3, Agência nº 4669-8 – Banco do Brasil o valor de R\$79.457,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.”

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3322-9645  
Email: [centralconvênios@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:centralconvênios@patosdeminas.mg.gov.br)  
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado





leia-se

**“CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na conta:

- Conta Corrente nº 28802-0, Agência nº 4669-8 – Banco do Brasil o valor de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
- Conta Corrente nº 27341-4, Agência nº 4669-8 – Banco do Brasil o valor de R\$128.453,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)
- Conta Corrente nº 24335-3, Agência nº 4669-8 – Banco do Brasil o valor de R\$79.457,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, bem como todos os aditivos e apostilamentos.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 20 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**  
Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Elizete Mundim Carneiro  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS**  
Cleide Alves Gonçalves

**Testemunhas**

Nome: Fabiana de Sant'anna Miranda Eguchi  
Matrícula: 31525.

Nome: Pollyanna G. Silva Sousa  
Matrícula: 21522  
Gereente de Convênios

Fabiana de Sant'anna Miranda Eguchi  
Procuradora do Município  
Matrícula: 30897  
Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9000  
Email: centralconvênios@patosdeminas.mg.gov.br  
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado





## SUMARIO

Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Governo .....	01
Secretaria Municipal de Saúde .....	01
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade .....	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais .....	02

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Secretaria Municipal de Administração

## Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2021 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços n.º 367/2021 referente ao pregão eletrônico n.º 107/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de computadores desktops foram verificados e compatíveis com a dinâmica de mercado, e encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas 02 de junho de 2022. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

## Secretaria Municipal de Governo

## Expediente

1º Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais, Amigos e Profissionais Dos Autistas De Patos De Minas, Objeto: Alteração na Cláusula Quarta - Da Transferência e Aplicação dos Recursos, Assinatura: 20/05/2022. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Rescisão à Permissão de Uso n.º 05/2019, Assinatura: 20/05/2022. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Cessão de Uso n.º 01/2022, Cessionário: Fundação Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística – IBGE, Objeto: O CEDENTE concede à CESSIONÁRIA, direito real de uso de: I – Uma sala com área de 15,2 m² (quinze metros e vinte decímetros quadrados), situada no imóvel localizado na Rua Ouro Preto, n.º 777, Bairro Várzea, nesta cidade, de propriedade do Município de Patos de Minas, registrado no cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas sob n.º 302, do livro 2B, fl.148. Vigência: 25/05/2022 a 25/02/2022. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa n.º 16/2022, processo 2105/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Rotary Clube de Patos de Minas Guaratinga; para cobrir despesas com o Banco de Óculos e compra de materiais permanentes. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa n.º 17/2022, processo 2104/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Casa Da Amizade Patos De Minas Guaratinga; visando a compra e entrega de fraldas descartáveis para os assistidos do Banco de Fraldas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa n.º 18/2022, processo 2200/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DOS BAIRROS GUANABARA E COPACABANA; para cobrir

despesas com material de consumo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo De Convênio n.º 11/2021, Parte: Instituto De Previdência Municipal De Patos De Minas, Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, Letra D, Assinatura: 26/05/2022. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo De Convênio n.º 05/2021, Parte: Justiça Federal- Subseção Judiciária de Patos de Minas, Objeto: A Cláusula Primeira do convênio aditado passará a ter a seguinte redação: “O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando à cessão de estagiários para preenchimento de 06 (seis) vagas na Justiça Federal – Subseção Judiciária de Patos de Minas”. , Assinatura: 02/05/2022. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento n.º 03/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Dr. Paulo Borges, Objeto: Tem como objeto proceder com a exclusão do Item 3.4 da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros., Assinatura: 25/05/2022. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Saúde

## Expediente

TERMO ADITIVO A CONTRATO// TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO ao contrato n.º 124/2020. Inexigibilidade por Credenciamento n.º 31/2020, contratado: OLHAR CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: acréscimo de R\$ 32.019,245 (trinta e dois mil e dezenove reais e duzentos e quarenta e cinco milésimos de centavos) ao valor inicialmente contratado, correspondendo ao percentual de 25% no item 7.920. Data de assinatura: 01/06/2022. Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico n.º 028/2022 – Proc. n.º 053/2022 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor dos licitantes: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os lotes 1 - 4 - 26 - 61 - 78 - 79 - 83 - 85 - 98 - 119 - 132 - 133 - 165 com valor total de R\$ R\$9.765,27 (nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); DENTAL PREMIUM LTDA para os lotes 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 29 - 33 - 34 - 35 - 38 - 52 - 53 - 54 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 100 - 101 - 103 - 104 - 105 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 131 - 134 - 135 - 136 - 140 - 144 - 145 - 148 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 162 - 166 - 167 - 168 com o valor total R\$165.042,13 (cento e sessenta e cinco mil e quarenta e dois reais e treze centavos); DENTAL BH BRASIL para os lotes 15 - 28 - 149 - 150 com o valor total R\$13.955,34 (treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); ROSILENE VIEIRA LOPES para os lotes 16 - 160 com o valor total R\$3.362,72 (três mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); F V P COELHO para os lotes 18 - 19 - 31 - 32 - 39 - 40 - 62 - 63 - 82 - 99 - 146 - 147 com o valor total R\$5.110,49 (cinco mil e cento e dez reais e quarenta e nove centavos); BHDENTAL COMERCIAL EIRELI para os lotes 24 - 25 - 36 - 37 - 107 - 108 com o valor total R\$291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI para os lotes 30 - 41 - 60 - 123 - 156 com o valor total R\$11.123,88 (onze mil e cento e vinte e três reais e oito centavos); PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI para o lote 102 com o valor total R\$2.151,60 (dois mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos); DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o lote 106 com o valor total R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais); EQUIPOS COMERCIAL LTDA para os lotes 130 - 143 - 164 com o valor total R\$11.615,15 (onze mil e seiscentos e quinze reais e quinze centavos). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Os valores unitários registrados estão no termo de homologação disponível nos sites <http://187.72.229.145:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 02 de junho de 2022. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.